RESOLUÇÃO Nº 106/2026

"ALTERA O ART. 6º DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 013/2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO."

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, Estado do Espírito Santo, após aprovação em Plenário do **Projeto de Resolução Nº 006/2026** e no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. O **art. 6º da Resolução Legislativa nº 013/2013** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º A promoção far-se-á alternadamente por antiguidade e por merecimento, obedecendo ao interstício de 02 (dois) anos.

§1º A progressão funcional ocorrerá a cada 02 (dois) anos, observados os critérios estabelecidos nesta Resolução.

§2º A progressão dar-se-á de forma sequencial, seguindo a ordem alfabética das referências, sem limitação de letras ou níveis previamente fixados.

§3º Cada progressão corresponderá ao acréscimo de 4% (quatro por cento), calculado sobre o valor da referência (letra) ocupada pelo servidor no momento da progressão, aplicando-se o percentual sobre o valor vigente daquela referência.

§4º A progressão funcional será concedida automaticamente, após o cumprimento do interstício legal, independentemente de requerimento do servidor, devendo sua implementação ser realizada pelo setor competente, inclusive com o devido registro e atualização no sistema de contabilidade e folha de pagamento.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO "ES", em 02 de junho de 2026.

MATHEUS GARCIA CARVALHO
Presidente

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA LIPARIZI
Vice-Presidente

LENEANDRO BRAGA GOULART (ANU)
Secretário

Referência: Projeto de Resolução 006/2026
Aprovado em: 01 de junho de 2026